



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos
Programa de Gerenciamento Ambiental Territorial
Projeto de Gestão Integrada dos Ambientes Costeiro e Marinho

GRUPO DE INTEGRAÇÃO DO GERENCIAMENTO COSTEIRO – GI-GERCO

15ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA

Local: Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM); Brasília - D.F.

Data: 02 de agosto de 2001.

MEMBROS REPRESENTANTES

- **Dra. Oneida Divina da Silva Freire** - representante do Ministério do Meio Ambiente – MMA e Coordenadora do GI-GERCO;
- **CMG Flávio Luiz Giacomazzi** - representante da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM/MB;
- **Comandante Carlos José Silva Monteiro** - representante da Secretaria Executiva do Grupo Executivo para Modernização dos Portos - SEGEMPO;
- **Ronald Cardoso Mendes Júnior** - representante do Ministério das Relações Exteriores - MRE;
- **Dra. Ana Maria Teixeira Marcelino** - representante da Associação Brasileira de Entidades de Meio Ambiente - ABEMA;
- **Dra. Maria Luiza Almeida Gusmão** - representante do Ministério dos Transportes - MT;
- **Comandante Paulo Teixeira de Castro** - representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- **Dr. Antônio Inácio dos Santos** - da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Gestão e Orçamento - SPU/MP;
- **CF João Carlos Feijó** - representante do Estado Maior da Armada da Marinha do Brasil – EMA/MB;
- **Dr. Milton L. Asmus** – do “Train-Sea-Coast” / Universidade do Rio Grande – FURG;
- **Dr. Waldemar Tavares Júnior** – da PETROBRÁS;
- **CC Denise Moraes Leite** - da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM/MB;
- **Dr. Fábio Gontijo Silveira** - do Ministério de Ciência e Tecnologia - MCT;

OUTROS PARTICIPANTES

- **Bióloga Márcia F. Coura** - do Ministério do Meio Ambiente;
- **Oceanóloga Leticia Reis de Carvalho Zanella** - do Ministério do Meio Ambiente;
- **CMG (RRm) Celso Serra** – da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – SECIRM;
- **Dr. Edmar C. Barros** – da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República – SEDU/PR

1 - ABERTURA

A Coordenadora do GI-GERCO e representante do MMA, Dra. Oneida Freire iniciou a reunião às 14:40h, dando as boas vindas aos presentes.

2 - PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

2.1 - Adoção da Agenda.

A Coordenadora, Dra. Oneida Freire, deu início aos trabalhos do grupo, submetendo a agenda provisória, em anexo, aos membros do Grupo.

Em atendimento ao pedido da SECIRM, propôs a inclusão de um novo ponto de pauta, referente às notícias sobre o Decreto Brasil Empreendedor que “Dispõe sobre a execução de projetos na Zona Costeira do Território Nacional e dá outras providências”.

Uma vez que a proposta foi aceita por todos os presentes, passou-se ao tópico seguinte.

2.2 - Aprovação da Ata da 14ª Sessão Ordinária.

A Coordenadora submeteu a Ata da 14ª Sessão Ordinária do GI-GERCO aos presentes e explicou que o documento fora enviado a todos os membros do Grupo solicitando a indicação de correções, acréscimos ou alterações no texto original. Informou que foram encaminhadas e devidamente efetuadas, quatro solicitações de alteração, a seguir:

O representante do EMA, CF Sérgio Luís Moreira, solicitou a alteração no trecho “... do EMA, informou que a Marinha do Brasil considera oportuna a seleção de áreas representativas, para a implementação de projetos-piloto, o que permitirá uma avaliação prévia da sistemática proposta para o Projeto Orla, além de propiciar uma oportunidade para verificação da adequação das diversas atribuições dos vários órgãos envolvidos”, incluso na página 8, parágrafo 6º.

O CMG Carlos José Silva Monteiro, representante da SEGEMPO solicitou alteração na redação do item 1.3, página 1, no trecho “...Grupo Executivo para Modernização dos Portos” e no trecho incluso na página 15, parágrafo 2º. “...O representante da SEGEMPO relatou que o Almirante Ribamar já previu no Programa Anual de Trabalho do GEMPO para 2001, controlado

por aquela Secretaria, a inclusão do tema. O Comte. Carlos José Monteiro comentou que o referido Programa já havia sido encaminhado à ~~SECRETARIA~~ e poderia ser disponibilizado aos presentes".

O representante do IBAMA, Comte. Paulo Castro solicitou a supressão do 3º parágrafo da página 9.

Por último, o representante do MRE, Ronald Mendes Júnior solicitou alteração na última linha do item 2.2 para "...Processo Consultivo Informal das Nações Unidas sobre os Oceanos e Direito do Mar."

3- ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO

3.1. Mecanismos de regulamentação da Lei 7.661

A Coordenadora deu início aos trabalhos apresentando a justificativa da proposta de regulamentação e explicando que a Lei 7661 que "Institui o Plano Nacional do Gerenciamento Costeiro e dá outras providências", em anexo, foi promulgada em de 16 de maio de 1988 e apesar do prazo de 180 dias, não foi devidamente regulamentada.

No intuito de promover o debate sobre o tema e identificar as demandas da Lei, a Sra. Oneida Freire informou que foram consultados 203 profissionais, incluindo os representantes do GERCO nos Estados, obtendo-se somente dez retornos.

Em seguida a Bióloga Márcia Coura, do MMA, apresentou a justificativa da proposição, com o detalhamento das demandas da Lei, com base na consolidação das respostas ao questionário:

A Lei nº 7.661, de 18/5/88, instituiu o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, como parte integrante da Política Nacional para os Recursos do Mar – PNRM e da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA, estabelecendo normas e diretrizes genéricas e remetendo aos Planos Nacional, Estaduais e Municipais e efetiva disciplina desse gerenciamento.

Nos onze anos decorridos desde sua promulgação foram aprovados dois Planos Nacionais de Gerenciamento Costeiro, o primeiro, em 1990 e o segundo, em dezembro de 1997. Ainda nesse período, ocorreram grandes modificações no cenário político e jurídico nacional, com a promulgação de uma nova Constituição, ainda em 1988, seguida das Constituições Estaduais e das leis orgânicas municipais. Verificou-se, também, a edição de diversas normas de caráter ambiental incidentes sobre a zona costeira, podendo ser citada, de forma especial, a legislação referente à Mata Atlântica. Foram ainda promulgadas algumas convenções internacionais de interesse para o gerenciamento costeiro, como a MARPOL, a London Dumping, a Convenção do Direito do Mar e a Convenção da Biodiversidade.

Com fundamento nas disposições da Lei nº 7.661/88, alguns Estados desenvolveram os trabalhos necessários à efetivação desse gerenciamento, sendo que alguns contam, inclusive, com seus Planos Estaduais de Gerenciamento Costeiro aprovados por lei, enquanto outros encontram-se, ainda, nos estágios iniciais desse procedimento. Da mesma forma, a maior parte das legislações municipais ainda não incorporou as diretrizes desse gerenciamento.

À luz da experiência adquirida nesse período e das alterações verificadas no cenário jurídico nacional, torna-se necessário fazer uma regulamentação da Lei nº 7.661/88, visando dar efetividade aos ditames da lei no sentido de concretizar as medidas disciplinadoras e orientadoras do desenvolvimento sustentável da Zona Costeira, enfocando os progressos que trouxe nessa área, as medidas e avanços que propiciou, suas qualidades e deficiências.

Para tanto, o Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO), criado no âmbito da CIRM, aprovou a estratégia de ouvir as opiniões, críticas e sugestões de técnicos e pessoas interessadas, direta ou indiretamente, com o gerenciamento costeiro, tais como universidades, órgãos públicos, organizações não-governamentais.

As próprias evidências da dinâmica do processo de ocupação da zona costeira traduzem a necessidade de procedimentos mais específicos e concretos desta lei. Tal dinâmica advém do fato de que na região vivem cerca de 36,5 milhões de habitantes, aproximadamente 25% da população brasileira, com uma densidade de 88 hab/km², além de abrigar atividades econômicas responsáveis por cerca de 70% do PIB nacional. Este acelerado processo de ocupação tem ocorrido sem o adequado planejamento urbano e territorial e sem os investimentos necessários em infra-estrutura e em capacitação institucional. No período de 1970-1996, por exemplo, o volume de esgoto doméstico na Zona Costeira aumentou em 104%, numa vazão estimada de 255 milhões l/h. As atividades industrial, turística e portuária são responsáveis pela perda de cerca de 20% dos manguezais.

O quadro a seguir foi apresentado com o objetivo de caracterizar o contexto das demandas referentes aos artigos da Lei:

Lei 7.661	Observações para a Proposta de Regulamentação ¹
Art. 1 ^o .	Ressalvar o disposto na Constituição sobre a Zona Costeira e incluir o PPA e Eixos de Desenvolvimento, além dos acordos do Óleo e da Biodiversidade entre outros. Compatibilizar com as convenções existentes.
Art. 2 ^o .	Definir as faixas da Zona Costeira, como por exemplo a Orla, estuários, faixa terrestre e marítima (Projeto Orla).
Art. 3 ^o .	Enfatizar os instrumentos de gestão e não somente o "zoneamento". Transpor para a regulamentação os instrumentos de planejamento/gestão, inclusive suas definições e dos bens relacionados neste artigo.
Art. 4 ^o .	Definir no decreto os instrumentos de gestão, inclusive os constantes no PNGC. Definir as competências da União (nominando os principais agentes, seus papéis, o nível de integração entre eles e destes com os demais níveis de governo). (ex.: RQMA/ZC – IBAMA).
Art. 5 ^o .	Estabelecer prazos, responsáveis para o cumprimento deste artigo. Complementar as lacunas existentes: ex.: patrimônio, águas marinhas e costeiras, uso e ocupação do solo, implantação de infra-estruturas, reservas estratégicas (considerar o Decreto 3.725 que regulamenta a Lei 9.636), entre outras.
Art. 6 ^o .	Forma da Lei: ver resoluções do CONAMA (001/86 e 237/99)
Art. 7 ^o .	Definir "degradação de ecossistemas" e as penalidades. Compatibilizar com a Lei de Crimes Ambientais.
Art. 8 ^o .	Indicação de áreas prioritárias para monitoramento. Definir diretrizes para o sistema de monitoramento.
Art. 9 ^o .	Definir prazos para indicação de áreas estratégicas e implantação de planos de manejo para unidades de conservação.
Art. 10 ^o .	Delimitar as distâncias mínimas para formas de acesso as praias. Definir "trechos de interesse de Segurança Nacional". Explicitar melhor o parágrafo 3 ^o .

Uma vez terminada a apresentação, a Coordenadora colocou à plenária questionamentos sobre a pertinência da proposição de elaboração de um decreto e em caso positivo, como seria elaborada a proposta de regulamentação.

Nesse sentido, houve concordância dos presentes em criar um subgrupo de trabalho no âmbito do GI-GERCO, culminando na proposta de realização de uma Sessão Extraordinária, marcada para o dia 27 de agosto de 2001 com todos os integrantes do Grupo. Ficou estabelecido que a coordenação do assunto ficará com o MMA e a relatoria com o EMA, seguindo, se pertinente, a metodologia de trabalho adotada para a regulamentação da Lei 9966. Todos os

¹ Observações compiladas a partir de consultas feitas aos Estados costeiros.

membros do grupo serão convidados a participar, aportando uma avaliação prévia do assunto, que servirá para subsidiar a divisão dos temas de trabalho.

3.2 Ingresso da Agência Nacional de Petróleo (ANP) no GI-GERCO

A Coordenadora propôs o ingresso da Agência Nacional de Petróleo no Grupo, argumentando que a ANP é o órgão regulador da indústria de petróleo no Brasil, já tendo firmado 397 Contratos de Concessão com a PETROBRÁS e realizado três rodadas de Licitações para Concessão de Áreas e tem dentre as suas principais responsabilidades:

- Licitação de áreas – contratos de concessão de áreas;
- Base nacional de dados;
- Regulação de atividades de exploração e produção (E&P);
- Administração do recolhimento das participações governamentais;

Explicou que, de acordo com a relevância da Agência frente às significativas modificações no cenário do uso e destinação da zona costeira no que tange a prospecção e exploração petrolíferas, recomendando-se a sua representação no Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro. Enfatizou que a Agenda Ambiental do Petróleo insere-se nesse contexto como instrumento estratégico firmado entre o MMA e ANP, e também como resposta do governo ao redimensionamento institucional e político da atividade em suas diferentes vertentes e problemas ambientais progressivos e recorrentes

A proposta de ingresso da ANP foi imediatamente aprovada pelo Grupo.

O Comandante Flávio Giacomazzi, da CIRM, considerou esclarecida a justificativa e sugeriu que fosse feita uma consulta prévia ao Ministério das Minas e Energia, instituição à qual a ANP está vinculada, para saber se a mesma deseja entrar para o Grupo e solicitou à Coordenação do GIGERCO, que remeta à SECIRM, um arrazoado justificando a proposição.

A Sra. Oneida Freire esclareceu que já foi feita uma consulta informal à Agência, que na oportunidade confirmou seu interesse em participar do Grupo.

3.3 Ingresso da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU) no GI-GERCO.

A Coordenadora propôs o ingresso da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República (SEDU), no Grupo, esclarecendo que a recomendação está fundamentada no fato da Secretaria ser um órgão de assistência direta e imediata ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na formulação e coordenação das políticas nacionais de desenvolvimento urbano, na promoção, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não-governamentais, de ações e programas de urbanização, de habitação, de saneamento básico e de transporte urbano. Ademais

desempenha atividades que apresentam alta correlação com as matérias tratadas no âmbito do Gerenciamento Costeiro.

O Sr. Edmar C. Barros, representante da SEDU, em nome do Secretário e presente à reunião como convidado, comentou que a Secretaria tem interesse em participar do Grupo e solicitou que fosse encaminhado um convite formal, nos moldes do procedimento a ser efetuado para a ANP.

Uma vez que a proposta foi aceita por todos os presentes passou-se ao tópico seguinte.

Neste momento, o representante do Ministério de Ciência e Tecnologia, Sr. Fábio Gontijo, solicitou que fosse incluído como novo tópico da pauta a proposta de ingresso do Ministério da Agricultura e Abastecimento no Grupo, devido, principalmente, ao rebatimento do tema aquíicultura, cujo fomento e desenvolvimento são atribuições daquele Ministério no Gerenciamento Costeiro. A Coordenadora, Sra. Oneida Freire, manifestou seu interesse na proposição e comentou a pertinência do ingresso da referida instituição em função da crescente demanda por empreendimentos de carcinicultura. Além disso, citou o exemplo do Banco do Nordeste que vincula os investimentos/financiamentos desse tipo de projeto com o Zoneamento Ecológico Econômico.

A Coordenadora solicitou ao Sr. Fábio Gontijo que ajudasse o MMA na elaboração de um arrazoado justificando a proposta de ingresso, para que seja dado andamento ao processo, nos moldes das solicitações anteriores.

O ingresso do Ministério da Agricultura e do Abastecimento no GI-GERCO foi aprovado por todos os presentes.

4. NOTÍCIAS

4.1. Aprovação de projetos do Subcomponente Gerenciamento Costeiro/ PNMA II (CE, e ES)

A Sra. Oneida Freire comentou sobre a aprovação, na última reunião da Comissão de Avaliação do PNMA II, realizada em junho de 2001, de projetos de mais dois Estados, Ceará e Espírito Santo, junto ao Subcomponente Gerenciamento Costeiro/Componente Desenvolvimento Institucional do PNMA II, totalizando cinco Estados contemplados pelo Programa, em conjunto com Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Pernambuco. Informou também sobre a previsão de integração dos Estados do Piauí, Paraíba, Bahia e Paraná, ainda este ano.

Colocou, ainda que, se algum dos presentes tivesse interesse em conhecer e acompanhar os projetos, o MMA estaria disponível para prestar os esclarecimentos necessários.

4.2 Projeto Orla – consolidação do Manual de Gestão/ aplicação em áreas piloto

A Sra. Oneida Freire apresentou ao Grupo uma versão preliminar dos roteiros do Projeto Orla, comentando que o material dividido em três módulos, como se segue:

- Mecanismos Operacionais
- Roteiro de Classificação da Orla
- Plano de Intervenção

Destacou que o modelo de classificação e intervenção na Orla Marítima será aplicado, a partir de setembro próximo, em quatro áreas piloto, a seguir:

- Piauí (PI): municípios de Cajueiro, Parnaíba, Luís Correia e Ilha Grande
- Rio Grande do Norte (RN): município de Tibau do Sul
- Espírito Santo (ES): município de Vitória
- Santa Catarina (SC): município de Florianópolis

Ao encerrar, mencionou que após calibração do material, o Projeto será estendido aos municípios integrantes do PNMAII na expectativa de que, até o final do Governo seja cumprida a meta de atendimento a trinta municípios.

A Sra. Oneida colocou ainda, que gostaria que o representante da SPU, Dr. Antônio Inácio dos Santos, levasse à Instituição (Dr. Augusto ou a Dra. Maria José) a necessidade de realizarem, em conjunto, visitas previamente aos treinamentos, aos prefeitos das cidades de Florianópolis e Vitória e ao Governador do Piauí, para esclarecer as estratégias de aplicação do Projeto.

4.3 Agenda Ambiental Portuária

Dentro deste tema, a representante do MMA, Bióloga Márcia Coura, comentou que foi realizado um curso do Programa Nacional de Capacitação Portuária (PNCAP), em Santos, em 16 de abril de 2001, no qual participaram 30 pessoas.

A Coordenadora destacou a lição aprendida com o curso de Santos, indicando a necessidade de revisão do papel do MMA na oferta de um novo curso, ou seja, ficando com a tarefa de apoio, enquanto o Ministério dos Transportes (MT) e o Grupo de Executivo para Modernização dos Portos (GEMPO) ficariam como coordenadores da atividade, e o Train Sea Coast (TSC) como ministrante do curso.

A Coordenadora, recomendou ao Grupo que fosse estabelecido um prazo para que o MT para que proceda à revisão da Agenda Ambiental Portuária, que já está defasada.

A Dra. Maria Luiza Almeida Gusmão colocou que o MT está sendo reestruturado e por isso não sabe exatamente como ficará institucionalmente a questão da Agenda Ambiental

Portuária, explicando que há um prazo estabelecido, até setembro para que se conclua o processo de reestruturação interna e se possa tratar do tema.

O Comandante Carlos José Moteiro, representante do SEGEMPO, leu um trecho da ata da última reunião do Grupo, a pedido do Almirante Ribamar, em que estavam presentes a Sra. Márcia Coura, (MMA), e o Dr. Ricardo Maia (MT) com o posicionamento das instituições sobre o assunto “Adequação do Setor Portuário aos novos parâmetros ambientais vigentes no país”. Comentou que ficou acordado na reunião que o MMA agilizará os entendimentos junto à Diretoria de Portos e Costas (DPC), para inclusão dos cursos de capacitação no PREPOM e o MT procederá uma revisão das metas concernentes ao PNCAP e outras que achar conveniente, no âmbito da Gestão Ambiental Portuária”.

Esclareceu, ainda, que o PNCAP faz parte do Programa Integrado de Modernização Portuária (PIMOP), compondo a Agenda de Trabalho do GEMPO para 2001.

Para concluir, a Coordenadora, reforçou que a liderança na condução do desenvolvimento da Agenda Ambiental Portuária deve ser do Ministério do Transportes e do GEMPO e que os demais membros do Grupo seriam responsáveis pelo suporte às atividades e passou a palavra ao Prof. Milton Asmus.

O Prof. Milton Asmus, representante do TSC, apresentou as principais idéias para elaboração do Programa Nacional de Capacitação Portuária e para estruturação dos cursos de capacitação, fazendo circular entre os presentes, uma versão preliminar de tais propostas.

Em seguida, o Prof. Milton Asmus fez uma breve explicação sobre o TSC, mencionando que trata-se de um Programa da CIRM, executado pela Fundação Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Comentou que a base conceitual do Programa atende a metodologia, *Train X*, da ONU, e que visa suprir às demandas de capacitação específicas.

No que se refere aos cursos, em sua opinião, o fato de o Programa Nacional de Capacitação ainda não estar definido, traz apreensões quanto à definição do escopo dos cursos, clientela-alvo, número de participantes e montante de recursos. Entretanto, com base na experiência já adquirida na realização de outros cursos e com base no acompanhamento do andamento da Agenda Ambiental Portuária, apontou quatro macro- referenciais a serem utilizados como base da proposta para o Programa Nacional de Capacitação Portuária:

- Base conceitual (definição de público-alvo, dentre os níveis autoridade portuária, gerencial, operacional)
- Conteúdo programático
- Estratégia de execução
- Sistema de avaliação

Por fim, sugere que o Programa atue nos níveis mais altos da escala de atividades portuárias e reafirmou que os cursos são parte do programa e não o programa em si, sugerindo outras ações complementares:

- Difusão de informação
- Eventos sociais com a participação de funcionários
- Ampliação dos treinamentos
- Busca de integração dos componentes da gestão portuária
- Adequação regional às diferenças socioeconômicas, ambientais, etc. X

O Prof. Asmus destacou, em particular, o problema do pequeno número de instrutores capacitados para ministrar os cursos, apontando que, além da equipe do TSC, só há mais três especialistas, o que causará problemas frente ao aumento da demanda.

Mencionou que a FURG está estruturada para ministrar os cursos, porém não dispõe de recursos financeiros, ficando de enviar ao MMA, a pedido da Sra. Oneida Freire, o custo por indivíduo para a realização de um curso para formação de instrutores.

O Comte. Castro, representante do IBAMA, sugeriu que seja implementado um mecanismo de avaliação da atuação profissional do participante pós curso.

Uma vez, encerrado o assunto, a Coordenadora, passou a palavra para a Sra. Márcia Coura, do MMA, esclarecendo que os tópicos 4.3.2, 4.4, 4.4.1 e 4.4.2 seriam abordados somente como breves informes.

1.3.1 Água de Lastro

A Bióloga Márcia Coura, do MMA, informou que foram superadas as dificuldades relacionadas ao fluxo financeiro do Projeto, e que as atividades previstas no Plano de Trabalho, ativo ao Estudo de Caso no Porto/Baía de Sepetiba – RJ, estão em andamento. O levantamento de dados pretéritos da área já foi concluído, sendo que os levantamentos de campo serão ocorrer no mês de novembro com a chegada de consultores da IMO. Articulações já foram iniciadas junto à ANVISA/MS para integração de esforços tanto quanto aos aspectos relativos à transferência de espécies exóticas como patógenos.

Regulamentação da Lei 9.966/2000

A Bióloga Márcia Coura, do MMA, colocou que está, também, em fase de conclusão da proposta que será encaminhado, à Casa Civil, da proposta de minuta de Decreto regulamentador da Lei No. 9.966, de 2000. O texto do decreto já fora aprovado preliminarmente pela Agência Nacional do Petróleo, estando o MMA no aguardo do

encaminhamento após aprovação do texto final pela Marinha do Brasil. A partir de tais providências, o texto será encaminhado à Casa Civil.

4.4.1 Plano Nacional de Contingência (PNC) – fase de elaboração

Está em fase final de consolidação a Proposta de Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo nas Águas Jurisdicionais Brasileiras, que deverá ser instituído por decreto.

4.4.2 Planos de Emergência Individuais (PEI)

A Bióloga Márcia Coura, do MMA, informou que nesse dia 02 de agosto de 2001 está sendo apresentado na Câmara técnica do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA uma proposta de Resolução sobre conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleo originados em portos organizados, instalações portuárias ou terminais e, plataformas, bem como em suas respectivas instalações de apoio. Tal proposta faz parte do contexto de regulamentação/normalização da Lei No. 9.966/00.

Uma vez noticiados os tópicos, a Coordenadora passou a palavra à Oceanóloga Leticia Zanella do MMA, para que fossem dadas as notícias do próximo item.

4.5 Programa Nacional de Ação Global para Proteção do Meio Marinho Frente às Atividades Baseadas em Terra na Porção Brasileira do Atlântico Sudoeste Superior (PNA) - Oficina de Trabalho

A Oceanóloga Leticia Zanella, do MMA, fez uma breve introdução no intuito de contextualizar o tema aos presentes, explicando que o Brasil assumiu junto ao PNUMA, o compromisso de implantar o Programa Nacional de Ação para Proteção do Ambiente Marinho Frente às Atividades Baseadas em Terra na Porção Brasileira do Atlântico Sudoeste Superior (PNA). Para tanto, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) realizou uma série de atividades de interesse da matéria, tais como:

- Seleção das áreas críticas;
- Mobilização das equipes do MMA e dos órgãos estaduais de meio ambiente, visando a sistematização das informações disponíveis sobre as áreas críticas selecionadas;
- Assinatura de Memorando de Entendimento entre o MMA e o PNUMA, partindo-se da aprovação prévia de Termo de Referência para o desenho estratégico da proposta do Programa Nacional e de outros documentos, oriundos de reuniões conjuntas.

Informou que, além dos passos descritos acima, foi realizada, nos dias 3 a 5 de julho, uma Oficina de Trabalho para definição dos critérios básicos que delinearão o universo de atuação e o escopo do Programa. A Oficina contou com 29 participantes de perfis profissionais interdisciplinares e interinstitucionais, envolvendo 13 áreas do conhecimento e representações de Órgãos Governamentais, entidades não-governamentais e da iniciativa privada, com conhecimento e experiências diversificadas nos temas que compõem as principais vertentes do Programa.

Acrescentou que durante os trabalhos da oficina foram acordados os critérios, como se segue:

- *Critério Espacial*: 5 regiões estuarinas, previamente definidas, com base nas informações do Macrodiagnóstico da Zona Costeira (Baía de Sepetiba, Baixada Santista, Baía de Paranaguá, Estuário do Rio Itajaí-Açú e Complexo Lagunar Patos/Mirim/Mangueira).
- *Critério de Atividades Impactantes Prioritárias*: um conjunto de seis atividades, Indústria e Portos, Urbanização e Turismo, e Agropecuária e Extrativismo.
- *Critério dos Temas Prioritários*: Poluição das Águas, Alteração da Dinâmica e Contaminação de Sedimentos, Contaminação de Organismos Aquáticos, Degradação de Ecossistemas, Perda da Biodiversidade e Comprometimento dos Estoques Pesqueiros.

5 - OUTROS ASSUNTOS

O representante da CIRM, Comte. Flávio Giacomazzi comentou, rapidamente, sobre o andamento do Decreto Brasil Empreendedor, ^{seg.mento turismo} noticiando que as sugestões encaminhadas para a CIRM pelo MCT, IBAMA, MMA e SECIRM foram devidamente consolidadas e encaminhadas à Coordenação do GERCO, para avaliação e conhecimento. No dia 18 de maio de 2001, o documento foi encaminhado pela SECIRM ao Ministério da Defesa, como mecanismo para o posterior encaminhamento à Casa Civil. —

A Sra. Oneida Freire comprometeu-se a passar notícias do Decreto por e-mail, para todos os membros do Grupo, tão logo as obtenha junto ao Ministério do Turismo.

6 - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO

Não foi estabelecida uma data para realização da 16ª sessão ordinária do GI-GERCO, devendo ser definida posteriormente e divulgada com a devida antecedência, em conformidade com o calendário de reuniões da CIRM.

7 - ENCERRAMENTO

A Coordenadora do fórum, Sra. Oneida Freire, agradeceu aos presentes pela participação.

O Comte. Flávio Luiz Giacomazzi deu por encerrada a 15ª Sessão Ordinária do GIGERCO às 17h30, agradecendo, em nome da SECIRM, a participação de todos.